



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 346/2018, de 25 de Julho de 2018.**

Publicado no Boletim Oficial 45.  
Em 15 / 08 / 18  
Ass. *[Assinatura]*

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 37 do Processo n° 2012.09664-5, de 21/11/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n° 051 de 30 de Novembro de 2012 da CAPPS dando novo texto:

**Art. 1°** - Aposentar integralmente a partir de 30/11/2012, de acordo com Processo Administrativo n° 2012.09664-5, de 21/11/2012, o servidor estatutário, Sebastião Antônio da Silva, matrícula 000787-0, no cargo de Professor A, padrão B-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 2.409,05 (dois mil, quatrocentos e nove reais e cinco centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.853,13 (Lei Mun. n° 699/98); Triênio (15%): R\$ 277,96 (Lei Mun. 500/93) e Quinquênio (15%): R\$ 277,96 (Lei Mun. 796/99), com efeitos válidos desde 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema